



**ESTADO DA PARAÍBA PODER LEGISLATIVO CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUBATI-PB
“CASA ARLINDO BATISTA DA COSTA” GABINETE DO
VEREADOR**

REQUERIMENTO Nº 067/2026

Cubati-PB, 08 de abril de 2026.

**Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Rosinaldo Alves de Oliveira**

Requeiro, após ouvir o plenário
respeitosamente o regimento interno desta
casa legislativa, que seja encaminhado ao
Poder Executivo Municipal a proposta de
alteração da Gratificação de Atividades
(GAE) destinada aos professores da rede
municipal de ensino.

Eu, **José Ramalho da Silva** abaixo subscrito, vereador deste poder
legislativo, venho respeitosamente requerer, após ouvir do plenário e
respeitando o nosso regimento interno, que seja encaminhado ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cubati – PB e a Secretaria
Municipal de Educação, este requerimento ora solicitado.

Proposta

Que seja concedida uma Gratificação de Atividades Especiais
correspondente a 7% (sete por cento) do vencimento básico do professor
mensalmente, aos docentes que comprovadamente tenham em suas turmas
regulares no mínimo 03 (três) alunos com necessidades educacionais especiais,
sendo laudados por profissionais capacitados, não sendo este percentual
calculado por aluno, mas sim um valor único de 7% para o atendimento a três ou
mais alunos em sala de aula.



**ESTADO DA PARAÍBA PODER LEGISLATIVO CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUBATI-PB
“CASA ARLINDO BATISTA DA COSTA” GABINETE DO
VEREADOR**

Justificativa

A presente proposição visa garantir maior valorização aos professores que atuam diretamente com a inclusão escolar, considerando as demandas pedagógicas, emocionais e estruturais exigidas no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais.

Ressalta-se que os professores que possuem esses alunos em sala de aula desenvolvem um trabalho significativamente ampliado, tanto no ambiente escolar quanto fora dele, uma vez que precisam planejar e elaborar atividades diferenciadas, adaptadas às especificidades de cada estudante, respeitando seus limites e potencialidades.

Além disso, esses profissionais também necessitam realizar acompanhamento individualizado, avaliações específicas, produção de materiais pedagógicos adaptados e constante comunicação com a equipe escolar e famílias, a fim de garantir um processo de ensino-aprendizagem mais inclusivo e eficaz.

A proposta busca simplificar o cálculo e assegurar uma gratificação mais justa e objetiva, reconhecendo o esforço do docente a partir de um quantitativo mínimo de alunos atendidos (três ou mais), independentemente do número excedente.

Tal medida contribui para o fortalecimento da educação inclusiva no município, incentivando práticas pedagógicas mais qualificadas e promovendo equidade no ambiente escolar.

Por estes motivos mencionados acima, peço aos nobres colegas vereadores, que APROVEM este meu requerimento, que irá valorizar os docentes do nosso município, bem como proporcionar o desenvolvimento de da nossa educação.

Atenciosamente,

José Ramalho da Silva
Vereador de Cubati/PB